

DIGITALIZADO

ANO 2.000 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 14/2000 .....

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica. ....

"Alcides Coelho" .....

Apresentado em sessão do dia ...28/02/2000.....

Autoria ..de..Vários..Vereadores.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em 08 / 03 / 2000 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2893/2000 .....

Lei n.º 2959, de 07 de abril de 2000 .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2959, DE 07 DE ABRIL DE 2.000**

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho, Artur Ernesto Henrique, João Batista Giglio Vilela, José Antonio Moretto, Parabuço Machado, Paulo Cesar Lemos de Carvalho, Paulo Visoná, Pedro Abilio da Silva, Sebastião Antonio Barbosa e Sidnei Aparecido Mussupapo).

Dá denominação a Logradouro Público, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "ALCIDES COELHO" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



OEC/085/2.000

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 • FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de março de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 14/2.000, de autoria dos Vereadores Ângelo Desenso Filho, Artur Ernesto Henrique, João Batista Giglio Villela, José Antonio Moretto, Parabuçu Machado, Paulo César Lemos de Carvalho, Paulo Visoná, Pedro Abílio da Silva, Sebastião Antonio Barbosa e Sidnei Aparecido Mussupapo, que dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Alcides Coelho".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2893/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2893/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

(De autoria dos Vereadores: Ângelo Desenso Filho, Artur Ernesto Henrique, João Batista Giglio Villela, José Antonio Moretto, Parabuçu Machado, Paulo César Lemos de Carvalho, Paulo Visoná, Pedro Abílio da Silva, Sebastião Antonio Barbosa e Sidnei Aparecido Mussupapo)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "ALCIDES COELHO" a um logradouro público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de março de 2000.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 08/03/2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

## PROJETO DE LEI Nº 14 /2000

PRESIDENTE

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO\ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria de Vários Vereadores:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “ALCIDES COELHO” a um logradouro público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 2000.

  
**Paulo César Lemos de Carvalho**  
Vereador

  
**Angelo Desenso Filho**  
Vereador

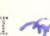
  
**Artur Ernesto Henrique**  
Vereador

**Celso Teixeira Romero**  
Vereador

**Cleyde do Espírito Santo**  
Vereadora

**Edson Antonio Pereira**  
Vereador

**Hermevaldo Freitas Caíres**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 256/2000  
DATA: 24/02/2000 HORA: 12:09:14  
ORIG: VARIOS VEREADORES  
ASS:: PROJETO DE LEI  
RESP: MICHELE SARTI 



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
**João Batista Giglio Villela**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**José Antonio Moretto**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Oswaldo Angeloni**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Visoná**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Sebastião Antonio Barbosa**  
Vereador

**José Alcebiades Colózio**  
Vereador

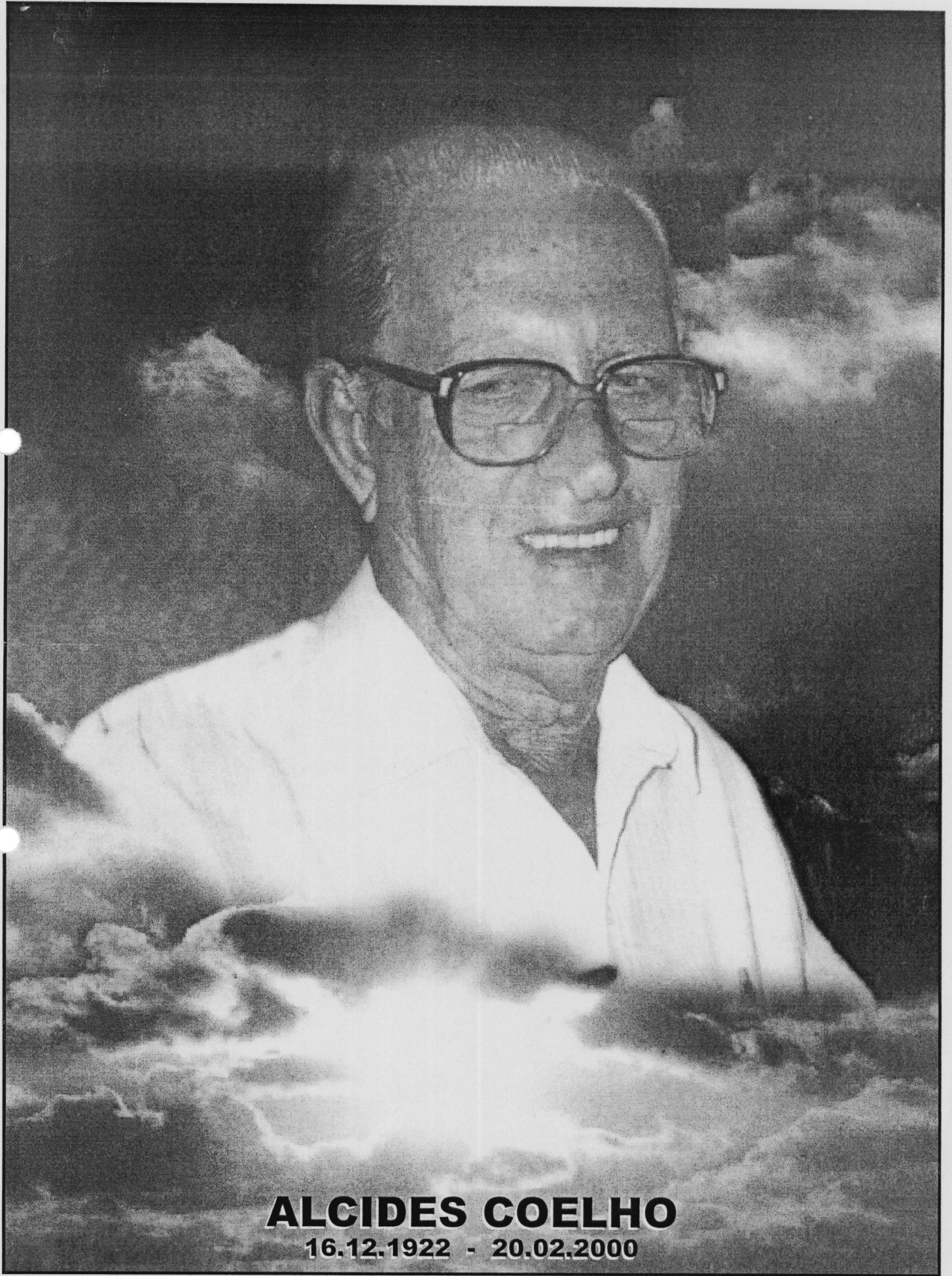
**Luiz Carlos de Freitas**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Parabuçu Machado**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Pedro Abílio da Silva**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
Vereador

PLVAR



**ALCIDES COELHO**

16.12.1922 - 20.02.2000

## HISTORICO :

**Alcides Coelho** , natural de Bebedouro, nascido em 16/12/1922 – 77 anos – filho de Manoel Antonio e Maria Emilia Coelho (portugueses), casado com Cacilda Moraes Coelho.

Seus filhos : Sonia Teresinha Coelho Zamunaro (artista plastica), casada com Jose Carlos Zamunaro, residentes em Uberlandia; Silvia Teresinha Coelho Mattos (jornalista), casada com Daniel Brasil Mattos e Antonio Carlos Moraes Coelho casado com Fatima Guedes Coelho.

Seus Netos: Rodrigo, Daniela, Rafaela, Renzo, Renata, Marcelo, Fabio e Marcia.

Seus Irmãos: Osmar, Edson, Euclides, Ademir, José Carlos, Adilson, Elcy, Eunice, Marly, Nilza, Neide e Vildes

-Desde menino foi atuante em tudo que fazia:

- “padeiro” na padaria de seu pai,
- “ordenador” no sítio de seu pai onde depois levava para leiteria também de seu pai;
- “técnico eletrônico”;
- “desenhista voltado a arte, grafite e caricaturas;
- “projetista de edificação”;
- “expert didático em arquitetura e agrimensura”;
- “1º técnico especializado em máquinas de escrever”;
- “perito contábil”
- “enxertista especializado”
- “fabricante caseiro de vinhos e bebidas finas e proprietário de técnicas e fórmulas” (porém nunca teve fábrica)
- “grande conhecedor de plantas medicinais”;
- “professor de datilografia”
- “caligráfico”: atendia encomendas para preenchimento de documentos, diplomas e certificados, utilizando a técnica de letras góticas e outras através das penas e tintas
- Integrou a primeira turma da Faculdade de Ciências Econômicas de Bebedouro, em 1938 – da Instituição Moura Lacerda
- Proprietário da primeira Escola de Datilografia Remington desde 1959, portanto 41 anos



-Funcionário da prefeitura municipal de 1962 a 1988: trabalhou na Engenharia, no Incra e participava de todas as comissões de Carnaval, de Festas da Laranja, Desfiles Comemorativos, assessoria a prefeitos, membro da comissão que instalou o primeiro parque industrial de Bebedouro e traçou metas para trazer novas empresas para a cidade

-Membro da Diretoria do SOS de ...1987.....a...1999.... ; e Presidente durante 3 gestões

-Presidente da Associação dos Funcionários Municipais onde batalhou na época para que pudessem ter uma sede social

-Membro da Comissão de elaboração do Brasão e Bandeira de Bebedouro, aprovado por lei 795 em 6/11/1970

-Membro integrante e responsável pela instalação do Sasemb , serviço voltado a saúde dos funcionários municipais

-Escritor com livro de poesias publicadas e inúmeras inéditas

-Pai, esposo, avô e amigo de todos que o procuravam. Espírito jovem, dançava todos os ritmos, conhecia musica e, todos os assuntos tinha argumentos para discutir. Sempre deixava um ensinamento , uma mensagem de vida e um alento ensinando que a pressa era sinônimo da imperfeição, que o desânimo era coisa de velho, mas que a educação, a sinceridade e a honestidade nos levava ao sucesso espiritual, do bem estar e da felicidade interior.

- NASCIMENTO : 16.12.1922

- FALECIMENTO: 20.02.2000



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 14/2000,  
de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Alcides Coelho".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*Legalidade*

Sala das Sessões, *28* de *Fevereiro* de 2000.

*Amf*  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**

**Relator**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Edson*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**

**Presidente**

*Angelo*  
**ANGELO DESENSO FILHO**

**Membro**

Sala das Sessões, *28* de *Fevereiro* de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 14/2000**,  
de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Alcides Coelho".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara  
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, <sup>28</sup> de ..... <sup>02</sup> ..... de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENZO FILHO**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, <sup>28</sup> de ..... <sup>02</sup> ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 14/2000, de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Alcides Coelho".

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 28 de 02 de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 28 de 02 de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 269/2000  
DATA: 28/02/2000 HORA: 21:19:21  
ORIG: ASSISTENTE JURIDICO DR. BENEDITO BUCK  
ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº14/2000  
RESP: VANESSA R. ANDRADE

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 014/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2000

  
BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico